

**EDITAL N° 101/2025**

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n° 003.9.94268/2025, na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, 12 de dezembro de 2025.

Milena Moreschi de Almeida

Promotora de Justiça Mediadora

**EDITAL N° 102/2025**

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n° 003.9.244866/2025, na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, 12 de dezembro de 2025.

Milena Moreschi de Almeida

Promotora de Justiça Mediadora

**EDITAL N° 105/2025**

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n° 003.9.98337/2025, na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, 12 de dezembro de 2025.

Karinny V. Peixoto de Oliveira

Promotora de Justiça Mediadora

**EDITAL N° 106/2025**

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n° 003.9.223738/2025 , na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, 01 de dezembro de 2025.

Karinny V. Peixoto de Oliveira

Promotora de Justiça Mediadora

**EDITAL N°107/2025**

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n° 003.9.204557/2025 na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, de dezembro de 2025.

Karinny V. Peixoto de Oliveira

Promotora de Justiça Mediadora

**EDITAL N° 104/2025**

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n° 003.9.499809/2025, na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, 12 de dezembro de 2025.

Milena Moreschi de Almeida

Promotora de Justiça Mediadora

**EDITAL N° 108/2025**

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n° 003.9.360605/2025, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 12/12/2025

Salvador-BA, 12 de dezembro de 2025.

Milena Moreschi de Almeida

Promotora de Justiça Mediadora

---

## COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

---

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edital nº 19, de 12 de dezembro de 2025

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e na Resolução nº 10/2025 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, faz publicar o resultado da análise dos requerimentos sobre as condições especiais para realização da PROVA DISCURSIVA, na forma a seguir:

I – Relação das inscrições de candidatos cujos requerimentos para condições especiais para realização da prova foram DEFERIDOS nos termos do art.59 do Edital nº 1/2025:

Inscrição	Condição especial deferida
012139-2	TEMPO AMPLIADO EM 1H
009211-0	SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H
012012-5	TEMPO AMPLIADO EM 1H/MESA E CADEIRA SEPARADA/CADEIRA ESPECIAL/PROTECTOR AURICULAR DESCARTÁVEL
008388-1	TEMPO AMPLIADO EM 1H/AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEIRA ESPECIAL E SUPORTE PARA LIVRO, CONDICIONADO À PRÉVIA INSPEÇÃO
009695-0	CADEIRA PARA CANHOTO

II – Relação das inscrições de candidatos cujos requerimentos para condição especial para realização da Prova DISCURSIVA foram INDEFERIDOS por tratar de candidato não habilitado na Prova Preambular, nos termos do art. 93, § 6º, do Edital nº 1/2025:

Inscrição
008451-0

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Presidente da Comissão de Concurso  
Procurador-Geral de Justiça

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PRTARIA Nº 89/2025

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o apurado nos autos do expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0034958/2025-89, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA EM FACE DE SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 355.178, para apurar a suposta inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 175, II, III e IX da Lei Estadual nº 6.677/1994, sem prejuízo do devido processo legal, em especial a ampla defesa e o contraditório, constituindo Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Rafael Meira Lopes Queiroz, que a presidirá; José Jacques Barros Guarino e Carlos Augusto Almeida Bezerra, como membros; e Antônio Sampaio dos Santos Junior, como suplente.

A Comissão de Sindicância ora instituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de Dezembro de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes  
Promotor de Justiça  
Corregedor Administrativo

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

Procedimento SEI nº 19.09.00855.0018192/2025-98 – Processo Sancionatório para apuração de indícios de inexecução contratual praticada pela empresa JVS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.924.267/0001-03, em face do atraso na entrega do objeto. Parecer Técnico-Jurídico nº 804/2025. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela absolvição da empresa e consequente arquivamento do mencionado procedimento, tendo em vista as justificativas apresentadas nos autos. Salvador, 10/12/2025

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2025 - UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0017815/2025-39. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização (composto de equipamentos do tipo vrf - variable refrigerante flow, self contained – splitão, e split), ventilação, exaustão e automação, conforme edital e seus anexos. AVISO: O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 807/20225, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.018.845/0001-93, e HOMOLOGOU a Licitação em sistema no dia 12/12/2025. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Salvador/Ba, 12/12/2025.